



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.537

Não dá provimento ao pedido de reconsideração referente à matrícula n.º 17.2.9305, sobre o disposto na resolução CEPE n.º 7.513, que trata de seu desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao pedido de reconsideração referente à matrícula n.º 17.2.9305, sobre o disposto na resolução CEPE n.º 7.513, que trata de seu desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria n.º 432/2018.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

